

Consumo, educação e direito à sustentabilidade: uma reflexão sobre a educação ambiental em face da necessária revisão dos currículos escolares brasileiros.

Consumption, the education and the right to sustainability: a reflection on the national environmental education policy in view of the necessary revision of brazilian school curricula.

Elisa Tavares Goulart¹

Universidade de Caxias do Sul (Brasil)

Márcia Regina dos Santos²

Universidade do Estado de Santa Catarina (Brasil)

Cleide Calgaro³

Universidade de Caxias do Sul (Brasil)

Sumário: Introdução; 1. A educação e o desafio da sustentabilidade; 2. O desafio educacional do consumo consciente na busca da sustentabilidade; 3. Educação, consumo e sustentabilidade: por uma revisão nos currículos escolares no Brasil; Considerações Finais; Referências.

Resumo: A escola enquanto instituição e espaço de socialização humana é um direito de todos os cidadãos e um dever do Estado. Nesse cenário, o direito à

¹Mestra em Direito pela Universidade de Caxias do Sul (UCSRS). Membro da Comissão de Educação Jurídica da OAB/SC. Membro efetivo do Instituto dos Advogados de Santa Catarina (IASC). Advogada. E-mail: elisagtavares@gmail.com

²Mestra em Educação pelo Programa de Pós-Graduação da Universidade do Estado de Santa Catarina (PPGE-UDESC/BR) e doutoranda no Programa de Pós-Graduação em História da mesma instituição (PPGH-UDESC/BR). Linha de pesquisa Políticas de memória e narrativas históricas. Bolsista do Programa de Bolsas de Monitoria de Pós-Graduação (PROMOP/UDESC). E-mail: marcia0705@gmail.com

³Doutora em Ciências Sociais na Universidade do Vale do Rio dos Sinos - UNISINOS. Pós-Doutora em Filosofia e em Direito ambos pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul - PUCRS. Doutoranda em Filosofia pela PUCRS, na condição de taxista CAPES. Professora da Graduação e Pós-Graduação em Direito na Universidade de Caxias do Sul. É vice-líder do Grupo de Pesquisa "Metamorfose Jurídica" da Universidade de Caxias do Sul-UCS e do Grupo de Pesquisa "Filosofia do Direito e Pensamento Político" da Universidade Federal da Paraíba-UFPB. Atua como pesquisadora no Grupo de pesquisa "Regulação ambiental da atividade econômica sustentável (REGA)" da Escola Superior Dom Helder Câmara. Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-1840-9598>. CV: <http://lattes.cnpq.br/8547639191475261>. E-mail: ccalgaro1@hotmail.com

educação básica de qualidade perpassa a ideia de um currículo formal taxativo mínimo em seu conteúdo, uma vez que há uma preocupação em não se desenvolver um conceito ou objeto metodológico propriamente dito, mas há uma inclinação no sentido de integrar todo conteúdo curricular, dando um novo fundamento, com saberes atualizados e transversais ao ensino. O objetivo deste estudo é demonstrar a importância da educação ambiental no cenário de colapso ecológico que vive o século XXI, com vistas a necessidade de inovação curricular sob o aspecto formal. O método utilizado para tal é o analítico através do estudo da legislação e de referências acerca do tema. A partir do exposto, a busca pela sustentabilidade, eixo da questão ambiental, será discutida sob o prisma do desafio educacional do consumo consciente como mecanismo ou proposta de incorporação aos currículos escolares.

Palavras-chave: Currículo; Educação ambiental; Sustentabilidade; Consumo; Socioambientalismo.

Abstract: The school as institution and space of human socialization is a right of all citizens and a duty of the State. In this scenario, the right to basic quality education permeates the idea of a minimal formal curriculum in its content, since there is a concern not to develop a concept or methodological object per se, but there is a tendency to integrate everything curricular content, giving a new foundation, with updated knowledge and transversal to teaching. The objective of this study is to demonstrate the importance of environmental education in the scenario of ecological collapse in the 21st century, with a view to the need for formal curricular innovation. The method used for this is analytical through the study of legislation and references on the subject. From the foregoing, the search for sustainability, the axis of the environmental issue, will be discussed under the prism of the educational challenge of conscious consumption as a mechanism or proposal for incorporation into curricular grade.

Keywords: Curricular grade; Environmental education; Sustainability; Consumption; Socio-environmentalism.

Introdução

No presente trabalho tem-se por objetivo de se verificar como a educação pode ser um pilar minimizador dos problemas socioambientais advindos na sociedade moderna.

Para tal estudo utiliza-se o método analítico com estudos de referências acerca do tema proposto. Inicialmente se analisa a educação e o desafio de se atingir um patamar de sustentabilidade no século XXI a fim de se buscar uma estrutura de preservação socioambiental, ou seja, se preservar os seres humanos que compõem a sociedade para que tenha dignidade e cidadania e, em outra ponta se preservar os ciclos vitais da natureza através de preceitos que sejam sustentáveis. Aqui se faz importante salientar que a palavra homem estará no sinônimo de ser humano, onde não se faz diferenças de qualquer natureza.

Posteriormente, se vislumbra o desafio de como o ato de consumir deve ser um ato consciente a fim de preservar a natureza e se atingir patamares que sejam sustentáveis. Por fim, se estuda o tripé consumo, sustentabilidade e educação a fim de implementar nos currículos escolares uma educação que prime pelas bases de cidadania e consciência de todos os cidadãos e das grandes corporações.

Conclui-se que a educação e a conscientização são caminhos que permitem se chegar a sustentabilidade tanto social, como ambiental e econômica. É importante que se implemente a Política Nacional de Educação Ambiental a fim de melhorar os currículos escolares onde a educação ambiental pode ser trabalhada de forma transversal. Com isso, a partir da educação se pode implementar a cidadania

e a conscientização ambiental, mas também social. O desafio da modernidade está em preservar o meio ambiente e as pessoas que estão à margem de desigualdade social e pobreza, para isso a educação é fundamental.

1. A educação e o desafio da sustentabilidade

A temática da educação como desafio na busca da sustentabilidade tem por objetivo ampliar o olhar coletivo sobre o meio ambiente de forma a demonstrar a importância da interação entre homem/ser humano e natureza para fins do bom funcionamento da sociedade por meio de elementos educativos, com relações interdisciplinares no contexto meio ambiente e sociedade. Com esse objetivo se contribui para uma sociedade que esteja preocupada com as questões ambientais e que auxilia na proteção e preservação juntamente com as grandes corporações e com o poder econômico vigente.

Os ambientes da educação formal se constituem em importantes espaços para o aprimoramento e a conscientização sobre a relevância das referidas relações. Dessa forma, busca-se complementar com o aspecto jurídico e demonstrar o desafio em se aplicar a Política Nacional de Educação Ambiental (nº 9.795/1999) sem a pretensão de definir limites para o consumo, embora se faça necessário incluir nos debates acadêmicos a urgência em repensar o ciclo de produção e geração de riquezas e, conseqüente consumo/descarte na sociedade do século XXI. Esse debate é fundamental para a compreensão do papel de todos na sociedade, a fim de minimizar os problemas socioambientais existentes.

A partir de estudos produzidos acerca da tríade educação ambiental, sustentabilidade e consumo, o presente estudo buscou evidenciar as possibilidades emergentes a partir desses diálogos, no sentido de pensar o currículo escolar como instrumento facilitador na formação de um consumo consciente vislumbrando a sustentabilidade. Com o objetivo de contribuir para a construção de um pensar dialético que leva ao questionamento além dos por quês, buscou-se estimular o senso crítico por meio do fenômeno da reflexão e reação, destacando o elo entre os indivíduos, o grupo social ao qual pertencem e o impacto produzido pelos mesmos sobre o ambiente em que circulam.

A constituição da escola como um espaço formativo no qual são estimulados conhecimentos, competências e representações que contribuam na construção de sociedades éticas e igualitárias é, igualmente convergente a premissa de instruir para a cidadania consciente de seu impacto no ambiente. Nesse sentido, o currículo, como elemento organizativo de saberes e práticas empreendidas na escola, tem protagonismo nas reflexões acerca do aprimoramento do processo e atendimento das demandas sociais.

A escola não é apenas, com efeito, um local onde circulam fluxos humanos, onde se investem e se gerem riquezas materiais, onde se travam interações sociais e relações de poder, ela é também um local – o local por excelência nas sociedades modernas – de gestão e de transmissão de saberes e de símbolos⁴

A partir da reflexão de que os espaços escolares desenvolvem uma dinâmica própria, contextualizada pelas conjunturas que a permeiam, a organização dos saberes dos quais é veiculadora, passa pelos anseios e necessidades das sociedades onde se inscreve. Assim, o currículo escolar, depositário de tal organização, precisa estabelecer diálogos e identificações com a circulação dos debates em âmbitos local e global.

⁴FORQUIN, J-C. *Saberes escolares, imperativos didáticos e dinâmicas sociais*. Teoria & Educação, Porto Alegre, n. 5, p. 28-49, 1992.

Nessa perspectiva, a educação ambiental se apresenta como uma demanda das sociedades do século XXI e, como uma prioridade no que tange a reformulação das relações entre o homem/ser humano e a natureza. Repensar o currículo escolar é demanda urgente, partindo-se da premissa de que a noção de sobrevivência em nosso Planeta nos conduz a um pensar coletivo e universal, com o intuito de reunir um conhecimento essencial determinados saberes a serem ensinados de forma institucionalizada, como alternativa de enfrentamento aos problemas do mundo moderno.

Um fundamento novo e transversal dado ao currículo escolar, seria, portanto, o reconhecimento de um conteúdo vital necessário, e que não se torne algo meramente simbólico, dada a prioridade da educação ambiental ao desenvolvimento sustentável. Nesse viés, a educação enquanto fomentadora da ideia de desenvolvimento sustentável deve ser buscada e inserida nos novos currículos, principalmente sob a perspectiva de que há profunda necessidade de se ensinar acerca da gestão racional sobre tudo o que consumimos, sob pena de comprometer uma sadia qualidade de vida das atuais e futuras gerações.

Ainda que os saberes circulantes nos sistemas educacionais sejam o produto dos embates produzidos em esferas do político e do social, ou que existam, segundo Forquin⁵, “imperativos didáticos”, o desenvolvimento efetivo do processo educacional permanece afeito aos objetivos da aprendizagem e da instrumentalização para práticas que extrapolam o ambiente da escola.

A formação oferecida impacta sobremaneira a vida egressa de estudantes/cidadãos que ocuparão os diversos setores sociais. As representações construídas no período da escolarização orbitam entre as relações constituídas na tessitura social. Dessa forma a mobilização de saberes que sejam convergentes ao convívio saudável na sociedade e no planeta adquirem, em conjunto com outros, a conotação de uma cidadania plena e consciente. Como subsídio de autonomia para o ser humano, a educação formal passa por esse compromisso.

Por certo, é a interação entre o meio e o indivíduo que se molda o desenvolvimento humano, pois,

não nascemos prontos e também não ficaremos prontos de fora dentro, como se o ambiente fosse uma força tão poderosa que nos moldasse completamente. O que somos, o que pensamos, como pensamos o que sentimos, a forma como exercitamos nossa inteligência é construída através das trocas entre nós e meio⁶.

A interação que subjaz à construção das relações sociais e culturais, também se faz presente no ambiente formal de ensino e sinaliza para a necessidade de intensificação dos debates acerca do seu tratamento na configuração dos currículos. Segundo Moreira, o currículo deixou de ser apenas uma área técnica, podendo-se mesmo falar hoje de uma tradição crítica do currículo, orientada por discussões de caráter sociológico, jurídico, político e epistemológico⁷.

A grande questão orientadora da elaboração curricular passa não apenas em (re)definir uma disciplina propriamente dita, com único objeto, mas uma preocupação maior com o próprio conteúdo escolar. Dessa forma, colaborar com a inserção de subsídios que possibilitem a construção de saberes e competências convergentes à discussão ambiental no âmbito da educação formal.

Se a escola pode muito bem aparecer como o lugar e a matriz de saberes típicas e de formas típicas de atividades

⁵FORQUIN, J-C. *Saberes escolares, imperativos didáticos e dinâmicas sociais*. Teoria & Educação, Porto Alegre, n. 5, p. 28-49, 1992, p.5.

⁶FELIPE, J. *Aspectos Gerais do Desenvolvimento Infantil*. In: CRAIDY, C. M. O Educador de Todos os Dias: Convivendo com as crianças de 0 a 6 anos. 3. ed. Porto Alegre: Mediação, 2001, p. 8.

⁷MOREIRA, A. F. B.; SILVA, T. T. da. *Currículo, cultura e sociedade*. São Paulo: Cortez, 1994.

intelectuais, é preciso reconhecer que estes elementos originais não permanecem sempre encerrados nos limites do mundo escolar, mas são capazes também, por seu poder de modelagem de *habitus*, de influenciar o conjunto das práticas culturais e os modos de pensamento que têm curso num país num momento dado⁸.

Sob a perspectiva de Forquim⁹, a escola, como parte de um tecido social, estabelece diálogos com a construção cultural em que está imersa. É, ao mesmo passo, produzida e produtora do meio, portanto, assume uma condição relevante nas transformações dos discursos e das sensibilidades. Os saberes produzidos e compartilhados no ambiente da escola são, em certa medida, uma produção de sentidos assentada nas relações entre os indivíduos, o espaço físico e a proposta pedagógica.

Se a educação tem a particularidade de antecipar o futuro, somente se formos capazes de projetar e constituir desde agora uma educação justa, será possível uma sociedade justa no futuro. E só se constrói uma escola justa se formos capazes de oferecer a todos uma educação de boa qualidade, em que a adesão à justiça ambiental constitua um valor primordial.

O papel social e jurídico do Estado deve ser pensado no intuito de propiciar essa educação de qualidade a todos, sem distinção de qualquer natureza, visto que isso é um preceito estabelecido constitucionalmente. É através da educação que se prepara o sujeito para o trabalho, mas também para o exercício da cidadania e de formas de conscientização. Conscientização e educação convergem no intuito de proteção das pessoas e do meio ambiente.

2. O desafio educacional do consumo consciente na busca da sustentabilidade

Há necessidade de atentar para as especificidades que emergem das conjunturas sociais, políticas e culturais em movimento acelerado na sociedade do século XXI. É imperativo um diálogo mais afinado entre as instituições formais de educação e os contextos que as circunscrevem. A convergência de projetos e a aproximação de objetivos tem o potencial de produzir novos contornos educacionais adequados as problemáticas que assolam os mais diversos contextos sociais.

António Nóvoa¹⁰, em entrevista concedida à Revista Linhas, infere sobre o lugar ocupado pela escola nas sociedades ocidentais, alegando que “assumiu demasiadas funções, criou demasiadas expectativas, assumiu-se como uma espécie de salvação do mundo, da humanidade, da pátria, da economia e como sendo o caminho para o progresso e o desenvolvimento”. Uma expectativa inflacionada foi depositada sobre a educação formal como uma solução para os problemas sociais de modo geral, desencadeando demandas excessivas que prejudicaram a elaboração de projetos pedagógicos sensíveis aos contextos em transformação.

Sobre esse movimento, trata-se, principalmente, de estabelecer um diálogo questionador acerca do que define a vida humana e o poder do ser humano de criar e se reinventar continuamente. A preocupação em formar cidadãos preocupados com a sustentabilidade passa por um processo de conscientização, capaz de desencadear nos seres em formação a automotivação.

⁸FORQUIN, J-C. *Saberes escolares, imperativos didáticos e dinâmicas sociais*. Teoria & Educação, Porto Alegre, n. 5, p. 28-49, 1992, p.36.

⁹FORQUIN, J-C. *Saberes escolares, imperativos didáticos e dinâmicas sociais*. Teoria & Educação, Porto Alegre, n. 5, p. 28-49, 1992.

¹⁰ Entrevista com o Professor A. N. J. E. Franco – H. M. P. N. Dallabrida. “*Para uma Nova História Comparada da Educação*”. “*Revista Linhas*”, Florianópolis, v. 10, n. 01, p. 3 – 15, jan. / jun. 2009. Disponível em: <<http://www.revistas.udesc.br/index.php/linhas/issue/view/217/showToc>>. Acesso em: 29 maio. 2019.

A edificação de comportamentos e posturas que possibilitem uma autonomia de ação e pensamento tornou-se secundária perante uma estrutura educacional avaliada por dados quantitativos, tal qual os métodos pertinentes ao reaquecimento de produções em série. A mercantilização dos conhecimentos e da formação direcionada aos setores rentáveis das sociedades, conduziu a segundo plano as questões relativas às condições de existência das gerações futuras.

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 maximizou o tópico Educação, sendo este um direito de todos os brasileiros e um dever do Estado, com o triplice objetivo de garantir o pleno desenvolvimento da pessoa humana, seu preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho.

Dessa forma, o esforço escolar neste cenário deve se dar nos três segmentos desenvolvimento-cidadania-trabalho, mostrando-se impossível e inaceitável privilegiar uma dimensão em detrimento de outra. As questões do consumo e da sustentabilidade não se limitam a nenhum dos segmentos, entretanto, têm o potencial de transversalizar todos os eixos.

Considerando as dificuldades presentes na configuração dos sistemas de ensino, Nóvoa¹¹ aponta os elementos fundamentais na construção das culturas escolares: o conhecimento, as aprendizagens e “o contributo que estas aprendizagens têm para o desenvolvimento e crescimento da pessoa” (2009, p. 10), entretanto, argumenta que, em diversos contextos, a escola assume projetos distanciados dos referidos fundamentos, transformando-se, assumidamente, em projetos sociais.

O autor indica a situação da escola brasileira como exemplo de tal situação, entretanto, não se pode desconsiderar que a entrevista foi concedida há oito anos passados. Ainda que, a legislação ofereça prescrições e garantias, as formas como se desenvolvem as ações no processo educacional são diversas e desiguais.

Os parâmetros da educação no país foram delineados a partir de bases comuns¹² que, inevitavelmente, deixam de contemplar as peculiaridades e demandas dos inúmeros contextos culturais brasileiros. Sob a letra da lei, cada região, cidade ou instituição permanece circunscrita a uma cultura escolar¹³ específica, a qual configura as práticas e norteia as significações do processo educacional.

Em um cenário diverso, no qual são reivindicadas atenções às diversas agendas deliberadas a partir de demandas físicas, materiais, de formação e de pessoal, os projetos pensados para uma educação ambiental se inscrevem nos

¹¹Entrevista com o Professor A. N. J. E. Franco – H. M. P. N. Dallabrida. “*Para uma Nova História Comparada da Educação*”. “*Revista Linhas*”, Florianópolis, v. 10, n. 01, p. 3 – 15, jan. / jun. 2009. Disponível em: <<http://www.revistas.udesc.br/index.php/linhas/issue/view/217/showToc>>. Acesso em: 29 maio. 2019.

¹²Referência à Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm>. Acesso em 10 mai. 2016.

¹³Termo entendido aqui como “espaço de movimentos no interior da escola, seleção e organização de informações” (VALDEMARIN, V. T.; SOUZA, R. F. de. Apresentação. In: “*Cultura Escolar: história, práticas e representações*”. “*Cadernos CEDES*”. n. 52. Campinas: Centro de Estudos de Educação e Sociedade, 2000, p. 5-10. Disponível em: <<http://www.cedes.unicamp.br/publicacoes/educacao/278>>. Acesso em: 15 ago. 2017. “*interpretada como um arquitexto que visa (in)formar e (com)formar, nos planos axiológico, científico, pragmático e (pre)formativo, os públicos infantil e juvenil, com recurso a um complexo simbólico e tecnológico que articula as dimensões básicas do dizer, do fazer e do agir didático e pedagógico*” (MAGALHÃES, J. P. de. “*Escrita escolar e oficialização da escola portuguesa*”. In: GÓMES, A. C.; BLAS, V. S. *Mis primeros pasos. Alfabetización, escuela y usos cotidianos de la escritura (siglos XIX y XX)*. Madrid: Trea, 2008. p. 19-40) e como “*processos que ocorrem no interior da escola onde se mesclam elementos estruturantes e elementos cambiantes*” (VIDAL, D. G. “*Culturas escolares e a pesquisa em História da Educação*”. Florianópolis. 2013. Conferência no Programa de Pós-Graduação em Educação, UDESC em 16 abril, 2013).

debates suscitados a partir de acordos internacionais que impingem normas de acordo com a produção científica de relatórios e pesquisas que já constataram algum tipo de problemática.

Como as práticas escolares se inscrevem nas transformações que ocorrem na longa duração¹⁴, preservando e mantendo formas e métodos vigentes há séculos, as renovações curriculares são, comumente, matéria de disputas e embates, no sentido de instituir determinado projeto. Para Goodson “o currículo escrito é testemunho público e visível das racionalidades escolhidas e da retórica legitimadora das práticas escolares”¹⁵. Não raro, essas escolhas são feitas a partir de um olhar homogeneizante e pouco debatido. Situação que facilita mais a continuidade e menos a ruptura, perpetuando formas e modos idealizados em outros contextos.

Outrossim, os saberes selecionados são permeados por jogos de poderes, visando preponderância e legitimação. Um processo de pedagogia capaz de introduzir os ensinamentos de educação ambiental é desafio da moderna sociedade de consumo atual. Os aspectos pedagógicos e legais inter-relacionados na educação moderna são responsáveis pela promoção do desenvolvimento do ser humano, no sentido pleno da palavra. Assim, todo projeto pedagógico é também um projeto político por estar intrinsecamente relacionado ao compromisso sócio-político¹⁶.

No Brasil, desde 2011, se intensificaram os debates acerca de promover mudanças substanciais na matriz curricular do ensino médio. As avaliações realizadas pelo Programme for International Student Assessment (PISA)¹⁷, apontam consideráveis defasagens no desempenho de alunos que frequentam o ensino médio na rede pública de ensino. Os resultados corroboram ao estado de sucateamento presenciado em inúmeras instituições, desencadeando desinteresse e evasão do referido nível de ensino. A página virtual da Câmara dos Deputados, em seu noticiário de 29 de setembro de 2016, veiculou as seguintes informações:

De acordo com a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad) realizada pelo IBGE em 2011, 1,7 milhão de jovens de 15 a 17 anos estão fora da escola. Na justificativa da MP, o ministro da Educação, o deputado licenciado Mendonça Filho, informa que, dentre os 58% de adolescentes de 15 a 17 anos que estão no ensino médio, 75% estão abaixo do nível de proficiência esperado. O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb), criado para medir a qualidade do aprendizado, está estagnado desde 2011.¹⁸

As informações fizeram coro aos grupos políticos e sociais que formularam propostas de alteração da matriz curricular no ensino médio com a inclusão de disciplinas de caráter formativo, como, por exemplo, ética e cidadania. O resultado parcial desses debates culminou na edição da Medida Provisória (MP) nº 746, de

¹⁴Perspectiva desenvolvida por Fernand Braudel, historiador da segunda geração da Escola dos Annales (movimento de renovação na concepção da História e da historiografia, iniciado em 1929), sistematizada na sua tese de doutoramento, intitulada *La Méditerranée et le monde méditerranéen à l'époque de Philippe II*, publicada em 1949. Em seu estudo Braudel destaca como os fatores socioeconômicos em grande escala incidem sobre a pesquisa e escrita da História.

¹⁵GOODSON, I. F. *A construção social do currículo*. Lisboa: Educa, 1997, p.20.

¹⁶VEIGA, I. P. A. (Org.). *Projeto Político-Pedagógico da Escola*. Campinas: Papirus, 1995.

¹⁷BRASIL. INEP. Disponível em: <<http://portal.inep.gov.br/pisa>>. Acesso em: 15 ago. 2017.

¹⁸BRASIL. Câmara de Deputados. Disponível em:

<<http://www2.camara.leg.br/camaranoticias/noticias/EDUCACAO-E-CULTURA/516918-PROBLEMAS-DO-ENSINO-MEDIO-INCLUEM-DESINTERESSE-DO-ALUNO,-BAIXA-QUALIDADE-E-FALTA-DE-PROFESSORES.html>>. Acesso em: 15 ago. 2017.

2016, a qual, criou o chamado “novo ensino médio”¹⁹, que previu a implantação, de forma gradual, do ensino médio em tempo integral e promoveu alterações na base curricular.

As mudanças propostas afirmam atender às demandas formativas de jovens estudantes, principalmente para o mercado de trabalho e, minimizam as demandas ambientais, internacionalmente debatidas e consideradas. Visto que os sistemas educacionais são parte da construção cultural de uma nação é possível pensar que há necessidade de intensificação do debate no intuito de mobilizar os diversos setores da sociedade. Juan Carlos Tedesco²⁰, do Instituto Internacional de Planejamento Educacional lembra que “não se trata tanto de especular acerca de como será o futuro, mas de propor como queremos que ele seja”. Os projetos educacionais, nesse sentido têm o potencial de conexões que possibilitem novos entendimentos sobre as problemáticas latentes, bem como, novas formas de cidadania.

O conceito de cidadania não deve, tampouco, ser banalizado pelo senso comum, pelo contrário, deve se libertar do vínculo exclusivamente estatal para que haja uma verdadeira transformação no âmbito de uma nova consciência ecológica²¹. Na ótica de Simioni e Pereira não existe um conceito universal e atemporal de cidadania, mas apresenta-se uma unidade local construída por uma unidade subjetiva tanto no âmbito municipal quanto federal. Para os autores:

(...) a cidadania não terá um conceito universal e atemporal; todavia apresentará uma unidade local construída pela unidade subjetiva, tanto em âmbito municipal quanto federal. Sendo assim, a própria participação dos indivíduos, para implementar um forma de pensar – Rawls nomeia essa forma de pensar de uma determinada população como razão pública -, já é um exercício de cidadania, assim como a participação na deliberação de interesses sociais, ou até mesmo a atuação, de acordo com a razão pública, ou seja, o próprio agir do cidadão, de acordo com o pensamento constituído democraticamente em sua sociedade, será considerado um exercício de cidadania²².

No âmbito da necessidade de reconhecer “o deslocamento dos cenários de exercício da cidadania, do povo para a sociedade civil, e reestruturação local, do nacional e do global, sendo que outros tipos culturais e o modo de exercê-las”²³.

Com isso, observa-se que a cidadania se instaurou a partir de diversos processos de lutas no decorrer dos tempos, sendo uma forma de incluir os cidadãos no seio social, onde os mesmos pudessem ser portadores de direitos e deveres para viver em coletividade. Segundo Mill:

¹⁹BRASIL. MEC. Disponível em:

<http://portal.mec.gov.br/component/content/article?id=40361#nem_05>. Acesso em: 15 ago. 2017.

²⁰TEDESCO, J. C.; BONAFÉ, J. M.; IMBERÓN, F. (Orgs.). *Pensando no futuro da educação: uma nova escola para o século XXII*. Tradução de J. dos S. Padilha. Porto Alegre: Penso, 2015.

²¹PORTILHO, F. *Sustentabilidade ambiental, consumo e cidadania*. São Paulo: Cortez, 2005.

²²SIMIONI, R. L.; PEREIRA, H. M. K. *Cidadania e a natureza humana: reflexões filosóficas para o empoderamento local*. In: SCORTEGAGNA, F.; COSTA, M.; HERMANY, R. Espaço Local, cidadania e políticas públicas. Santa Cruz do Sul: Editora IPR, 2010, p.249.

²³SPENGLER, F. M.; TRENTIN, S. S. *A cidadania diante do atual cenário de globalização: complexidades sociais*. In: SCORTEGAGNA, F.; COSTA, M.; HERMANY, R. Espaço Local, cidadania e políticas públicas. Santa Cruz do Sul: Editora IPR, 2010, p.220.

A cidadania instaurou-se a partir de diversos processos de lutas e ações proativas dos indivíduos, como se é imprescindível para a consolidação de um governo representativo como expõe John Stuart Mill que a postura ativa e de engajamento do cidadão beneficiam como um todo, a sociedade e o Estado²⁴.

Com o intuito de propiciar uma reflexão opta-se por trazer um conceito moderno de cidadania, onde a mesma vem a ser o resultado da participação social e, além disso, significa a realização da democracia na sociedade, onde preexistam de forma plena e eficaz a dignidade social e acesso aos espaços públicos.

Por fim, a concretização eficaz da cidadania acaba sendo interrompida pelo acúmulo de egoísmo e estupidez dos seres humanos que encontram-se no poder, poder esse econômico, político, social, etc. Kieling aduz que,

a humanidade necessita consolidar um caminho viável, respeitador das pluralidades e mantenedor da dignidade do indivíduo e do acesso desse indivíduo aos avanços tecnológicos e científicos, para atingir o pleno desenvolvimento. A consolidação de tal caminho está momentaneamente interrompida devido ao acúmulo de egoísmo e estupidez de economistas frívolos e de homens que ocupam as posições de liderança no mundo. As atitudes desses tecnocratas e burocratas não diferem do homicídio que atacava sua presa, lambuzando-se de sangue que, ao jorrar em sua face, penetrava em suas narinas quase a ponto de afogá-las²⁵.

No âmbito da educação ambiental, os ensinamentos para um consumo consciente estão calcados também na ideia de que o consumo ostensivo e perdulário juntamente com o crescimento exponencial populacional e sua explosão demográfica culminou na escassez de recursos naturais e continua degradando o meio ambiente. Em outras palavras, a educação ambiental traz “a ecologia e o meio ambiente como pretexto para trabalhar a integridade humana. O simples fato de aprender a economizar, reciclar, compartilhar, complementar, preservar e aceitar a diferença pode representar uma revolução no contexto social”²⁶.

Nesse sentido, seria importante constar nos currículos – especialmente no do ensino médio, uma vez que, a integração no mercado de trabalho e a formação de hábitos de consumo estaria, em tese, mais próxima –, o ensino de conceitos que embasassem a configuração de práticas sustentáveis, bem como, atividades de integração dos estudantes ao meio, como forma de desenvolvimento de uma consciência integrada aos recursos naturais.

Assim, seria possível, verificar-se no papel da educação, um exemplo de políticas públicas voltadas para a discussão acerca de se atingir um consumo sustentável, com base no princípio da solidariedade inter/intrageracional e, inclusive, interespecies. Entretanto, as iniciativas nesse sentido ainda são escassas e produto da motivação individual de alguns profissionais sensíveis ao tema.

Infere Álvaro Melo Filho sobre os propósitos do ensino em busca de uma sociedade livre, justa e solidária:

²⁴MILL, J. S. *O governo representativo*. São Paulo: IBRASA, 1995, p.44.

²⁵KIELING, C. A. *Manifesto da cidadania*. Caxias do Sul: Maneco, 2001, p.48-49.

²⁶CATALÃO, V. L. *Desenvolvimento sustentável e educação ambiental no Brasil*. In: PÁDUA, J. A. (Org.). *Desenvolvimento, justiça e meio ambiente*. Belo Horizonte: Ed. da UFMG, 2009, p.258.

Nesse contexto, a absorção curricular de novos direitos, jungida à interdisciplinaridade, por certo devolverá a consciência de responsabilidade social e ao estudante a noção do papel que lhe caberá no contexto social, político, econômico e cultural. Além disso, a inclusão das demais matérias e novos direitos fará com que o direito vivo seja ensinado ao invés do 'direito morto', evitando que se imobilize e fossilize num arcabouço curricular arcaico e defasado diante do rápido processo de mudança social²⁷.

Assim, é indubitável que uma abordagem séria e comprometida com a causa ambiental servirá para programar uma nova fase na vida estatal nacional, em que o estudo assume a responsabilidade de atuar na transformação e na busca do desenvolvimento social. A mobilização das gerações mais jovens tem o potencial de acelerar as transformações. Vivenciar, nas palavras do autor, a "consciência de responsabilidade social" e o "direito vivo", constitui novos campos de ação cidadã, estimulando a preocupação com os projetos de futuro e fortalecendo as noções de pertencimento e identificação.

3. Educação, Consumo e Sustentabilidade: por uma revisão nos currículos escolares no Brasil

A edificação de novas culturas escolares, com base na interação dos homens com a natureza, circunscreve novas formas de cidadania, nas quais é possível vivenciar hábitos de consumo conscientes do seu impacto e promotores de uma harmonia social. Fato é que esse contexto aqui abordado gera consequências preocupantes ao se conceber o meio ambiente como palco de atuação dos atores do consumo. Por esse motivo a elaboração de novas sensibilidades pode abrir flancos para novas práticas. A transformação da cultura escolar instituída, requer atenção aos elementos destacados por Nóvoa²⁸: o conhecimento, as aprendizagens e a atuação dos mesmos sobre o indivíduo. A seleção dos conhecimentos se vincula a interesses e necessidades contextuais e, ocorre de forma conflituosa.

O currículo é um conjunto de saberes arbitrados, constituído de forma diversa, em que "todos os docentes e todas as escolas fazem seleções de um tipo ou de outro no interior da cultura"²⁹. O processo de pensar novas chaves de entendimento para o processo educacional amplia as possibilidades de adesão a outros saberes e práticas. No que tange a educação ambiental, essas escolhas precisam de embasamento teórico, bem como, conhecimento prático acerca dos entornos escolares, no sentido de pensar conhecimentos úteis e significativos. O fortalecimento do pertencimento pode aproximar os estudantes do ambiente e produzir formas de consciência ambiental, as quais se traduzem num tipo de cidadania conquistada.

Afinal, sobreviver não significa apenas transformar nosso Planeta via produção, isso é extremamente egoísta de se pensar. Vive-se em grupos, sendo seres coletivos por natureza, o dilema entre produzir e consumir deve ser rigorosamente freado e devidamente estruturado no âmbito de uma sociedade justa e solidária, que se preocupa com as futuras gerações. A escola e sua estrutura curricular podem oferecer esse espaço de debate e transição.

²⁷MELO FILHO, Á. *Inovações no Ensino Jurídico e no Exame de Ordem*. 1ª ed. Belo Horizonte: Del Rey, 1996, p.38.

²⁸Entrevista com o Professor A. N. J. E. Franco – H. M. P. N. Dallabrida. "*Para uma Nova História Comparada da Educação*". "*Revista Linhas*", Florianópolis, v. 10, n. 01, p. 3 – 15, jan. / jun. 2009. Disponível em:

<<http://www.revistas.udesc.br/index.php/linhas/issue/view/217/showToc>>. Acesso em: 29 maio. 2019.

²⁹FORQUIN, J-C. *Saberes escolares, imperativos didáticos e dinâmicas sociais*. Teoria & Educação, Porto Alegre, n. 5, p. 28-49, 1992, p.31.

A lógica do consumo se dá com conflitos entre classes, originados pela participação desigual na estrutura produtiva, pela desigualdade na distribuição de rendas e a apropriação de bens. O modelo de consumo desencadeado pelos processos de globalização e desterritorialização cultural aponta para uma prática cada vez mais disseminada: o hiperconsumismo. O hiperconsumo acaba se caracterizando pelo consumo exagerado de produtos e serviços sem que haja a devida necessidade. O sujeito acaba através do hiperconsumo buscando um ideal que em inúmeras vezes não é o seu. O mesmo aparenta ser e ter o que não é não tem. A ótica desse hiperconsumo leva o sujeito a ser docilizado pela esfera econômica e mercantil.

Segundo Lipovetsky e Serroy, essa prática foi possível “por que a esfera mercantil se tornou uma esfera onipresente, tentacular, ilimitada”³⁰. A aceleração e diversificação da produção aumentam consideravelmente a oferta e criam, constantemente, novas necessidades de consumo. Aliadas a transformação dos fazeres, moldados pelo uso das tecnologias disponíveis em versões atualizadas a cada piscar de olhos, essas necessidades vão de encontro aos processos morosos de conscientização sobre o uso dos recursos naturais e o impacto humano sobre o ambiente.

A educação para o consumo consciente está diretamente ligada às noções de cidadania e coletividade e, nesses termos, enfrenta diariamente os sedutores argumentos de uma sociedade conectada com o suposto “novo” e hiperconsumista. Hoje o ato de consumir não significa apenas comprar para suprir uma necessidade ou até mesmo para o próprio bem-estar, mas principalmente para sustentar status, como também para ser aceito em determinado grupo.

Nesse ponto, a publicidade e propaganda, agressivas e ao mesmo tempo, por vezes, sutis, trabalham com o inconsciente e os impulsos humanos, visando um consumo dirigido para aquecer as vendas, desconsiderando os prejuízos que podem ocorrer. Essa lógica econômica de mercado, em que a máquina precisa ser abastecida constantemente e em crescimento ascendente que visa ao lucro sem importar as consequências, faz com que o ser humano seja posto em uma situação vulnerável pelo incentivo e construção de uma sociedade hiperconsumista.

Civilizar: essa é sem dúvida a palavra-chave a ser associada com a parte inédita de caos que um sistema desenfreado de consumo introduziu no mundo e que atinge as relações do homem com a própria Terra, como se ali onde ele passa, esse novo Átila, nada devesse crescer³¹.

Uma sociedade hiperconsumista consome e descarta o tempo todo, sem considerar os problemas ambientais gerados por isso, e neste cenário as políticas públicas que envolvem o tema ainda são poucas e pouco atuantes. A pouca preocupação com a ação humana não mobiliza políticas públicas incisivas e, tampouco, atua sobre a disseminação do conhecimento pela via da educação formal.

Educação ambiental e o hiperconsumismo permanecem em esferas opostas, sem encontrar pontos de diálogo que evitem embates ou radicalismos. Assim, é preponderante a ideia de que é preciso alcançar a felicidade para uma vida plena, e para isso o mercado oferece uma solução: compre, consuma, adquira este objeto que você se sentirá feliz. As consequências da lógica de consumo exacerbado se manifestam através de condições humanas indignas, e resultam em casos de

³⁰LIPOVETSKY, G.; SERROY, J. *A cultura-mundo: a resposta a uma sociedade desorientada*. São Paulo: Companhia das Letras, 2011, p.57.

³¹LIPOVETSKY, G.; SERROY, J. *A cultura-mundo: a resposta a uma sociedade desorientada*. São Paulo: Companhia das Letras, 2011, p.185.

depressão, por exemplo, com pessoas insatisfeitas pela tensão do desejo frustrado³².

Diante dessa realidade, o papel de educar é desafiador e deve compreender as novas dinâmicas da sociedade contemporânea, trazendo informação consciente e alinhada com o meio ambiente. Há linhas de entendimento que dizem já existir a consciência, mas falta o incentivo ou a política de educação para que haja de forma efetiva uma e não somente passiva da sociedade civil. Tomando como base as premissas da cultura escolar pensada por Nóvoa³³, os conhecimentos e as aprendizagens devem ser atuantes sobre os indivíduos e contribuir para o seu desenvolvimento e crescimento.

A transformação das subjetividades acerca da questão ambiental poderá ocorrer de forma consistente e duradoura se, para além do conhecimento de conceitos e teorias, ocorrer a apropriação interativa e a produção de outras práticas mais conscientes e engajadas com a questão. A Política Nacional de Educação Ambiental (Lei n. 9.795/99)³⁴ que dispõe sobre educação ambiental tem suas diretrizes nesse sentido e compreende as políticas públicas de educação ambiental voltadas à conservação do meio ambiente, bens de uso comum do povo, e essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade. Assim, os objetivos da Educação Ambiental se coadunam com os princípios gerais da Educação contidos na Lei de Diretrizes Básicas da Educação (Lei n. 9.394)³⁵ que, em seu artigo 32, assevera que o ensino fundamental terá por objetivo a formação básica do cidadão mediante: (...) II – a compreensão do ambiental natural e social do sistema político, da tecnologia das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade.

Também, se observa a referência a educação na Constituição Federal de 1988, no art. 225, VI menciona a necessidade de se “promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente”³⁶.

A exigência de desenvolvimento de pensamento reflexivo contido na LDB constitui-se na maior preocupação metodológica. Afinal, o próprio conceito de cidadania é objeto de lutas políticas, a partir da possibilidade de ambientalização e politização das práticas de consumo, busca-se na educação o estímulo à causa ambiental nas atividades de consumo, pois assim poderemos definir uma construção justa de conhecimento que forme cidadãos conscientes com o próprio contexto ambiental, solidários e atuantes.

A sustentabilidade, na busca do equilíbrio entre os critérios econômico, político, social, cultural, ambiental e ecológico, refuta a ideia de se conceber a natureza de forma mecanicista ou cartesiana, ou como um bem de consumo exacerbado. O comportamento consumerista desenfreado gera a devastação dos recursos naturais, ou seja, o excesso de consumo é algo criado, ou melhor, é ensinado!

Dessa forma, a contrapartida também é matéria de ensino. Não é o caso de inserir modelos minimalistas de vivência, mas, de incitar as discussões, verticalizar

³²A expressão “tensão do desejo frustrado”, reiteradamente utilizada pelo sociólogo polonês Z. Bauman para responsabilizar a publicidade pela insatisfação humana. In: BAUMAN, Z. *Vida para consumo*. Rio de Janeiro: Zahar, 2008.

³³Entrevista com o Professor A. N. J. E. Franco – H. M. P. N. Dallabrida. “*Para uma Nova História Comparada da Educação*”. “*Revista Linhas*”, Florianópolis, v. 10, n. 01, p. 3 – 15, jan. / jun. 2009. Disponível em: <<http://www.revistas.udesc.br/index.php/linhas/issue/view/217/showToc>>. Acesso em: 29 maio. 2019.

³⁴BRASIL. *Lei no 9.795, DE 27 de Abril de 1999*. Disponível: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19795.htm>. Acesso em: 29 maio 2019.

³⁵BRASIL. *Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996*. Disponível: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm>. Acesso em: 29 maio 2019.

³⁶BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília: 5 de outubro de 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm>. Acesso em: 29 maio 2019.

os conhecimentos, produzir outras lógicas possíveis para os diversos contextos existentes. Por meio de propostas curriculares abertas ao debate e conectadas às problemáticas globais, empreender em uma educação ambiental significativa, que represente as demandas e gere identificações com os contemporâneos.

A proposta educacional de consumo sustentável, bem como sua pretensão de política transformadora, tem o objetivo primeiro de conscientizar e alertar que a economia do desperdício pode gerar uma colisão, ou, no mínimo, diminuir drasticamente a qualidade de vida e os elementos constitutivos desta que embasam uma vida mínima, afetando o mínimo existencial para construção de dignidade. A escola, sob o escopo da formação do ser humano para a vida em sociedade, não está isenta da contribuição para construção de uma sociedade renovada.

Diferentemente da escola do século XX, a qual, segundo Nóvoa, “inflacionou-se de utopias e de missões”³⁷, há a necessidade de um projeto colaborativo, onde haja espaço para a ação do Estado por meio das políticas públicas, a remodelação das culturas escolares por meio da adaptação dos currículos e, para a transformação social, fator que incide sobre todos os outros. Uma forma justa do cidadão ser atuante, dentro de uma democracia participativa, requer subsídios no que se refere a educação, informação e conscientização, sendo um verdadeiro convite à luta pela justiça e seus ideais, contribuindo para o crescimento pessoal humano e ampliando os olhares sobre as presentes e futuras gerações.

Considerações Finais

No plano nacional, portanto, nossa Carta Magna de 1988, em consonância com as preocupações a nível global, consagrou em seu art. 225, caput e §1º, inciso VI, tanto o dever de solidariedade intergeracional de proteção ao meio ambiente, como o dever do Estado de “promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente”³⁸ respectivamente.

A mobilização do espaço da educação formal como elemento incentivador de práticas de sustentabilidade e preservação se faz imprescindível na consecução da letra da lei. Estimular novos debates e promover novos olhares sobre o currículo escolar potencializa a produção de uma maior sensibilidade para o tema.

A temática da educação ambiental demanda urgência inescusável em unir esforços no sentido de formar consumidores-sujeitos-cidadãos conscientes de que nosso Planeta possui recursos finitos e que não poderá sustentar isto para sempre. A educação ambiental como instrumento em busca da sustentabilidade para o despertar ecológico, no sentido de construção de um novo senso coletivo de respeito dos bens comuns. Assim, a atenção voltada a educação ambiental como elemento norteador de um novo paradigma socioambiental, diante da realidade evitada pelo hiperconsumismo e pela geração de resíduos é tarefa primordial.

Não se pode admitir que o consumo permaneça ditando as regras da sociedade, é necessária a reconstrução dos valores sociais voltados ao consumo consciente, com a noção de que a coletividade se compreende com todos os cidadãos, e, portanto, se aquela estiver afetada, individualmente as pessoas estarão da mesma forma.

³⁷Entrevista com o Professor A. N. J. E. Franco – H. M. P. N. Dallabrida. “*Para uma Nova História Comparada da Educação*”. “*Revista Linhas*”, Florianópolis, v. 10, n. 01, p. 3 – 15, jan. / jun. 2009. Disponível em:

<<http://www.revistas.udesc.br/index.php/linhas/issue/view/217/showToc>>. Acesso em: 29 maio. 2019.

³⁸BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília: 5 de outubro de 1988. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm>. Acesso em: 29 maio 2019.

Por fim, entende-se que a educação, a cidadania e a conscientização são fatores que devem estar interligados a fim de proteger o meio ambiente e os cidadãos que compõem a sociedade, com o objetivo de que a dignidade e a preservação dos ciclos vitais da natureza sejam implementados e eficazes. As grandes corporações e o poder econômico também devem ter a finalidade precípua de proteção socioambiental, a fim de mudar a forma de progresso e crescimento econômico, onde o hiperconsumo venha a ceder lugar a preservação e respeito tanto ao meio ambiente como as pessoas que compõem a sociedade.

REFERÊNCIAS

- BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília: 5 de outubro de 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm>. Acesso em: 29 maio 2019.
- BRASIL. *INEP*. Disponível em: <<http://portal.inep.gov.br/pisa>>. Acesso em: 15 ago. 2017.
- BRASIL. *Câmara de Deputados*. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/camaranoticias/noticias/EDUCACAO-E-CULTURA/516918-PROBLEMAS-DO-ENSINO-MEDIO-INCLUEM-DESINTERESSE-DO-ALUNO,-BAIXA-QUALIDADE-E-FALTA-DE-PROFESSORES.html>>. Acesso em: 15 ago. 2017.
- BRASIL. *Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996*. Disponível: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm>. Acesso em: 29 maio 2019.
- BRASIL. *Lei no 9.795, DE 27 de Abril de 1999*. Disponível: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9795.htm>. Acesso em: 29 maio 2019.
- BRASIL. *MEC*. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/component/content/article?id=40361#nem_05>. Acesso em: 15 ago. 2017.
- CATALÃO, V. L. "*Desenvolvimento sustentável e educação ambiental no Brasil*". In: PÁDUA, J. A. (Org.). *Desenvolvimento, justiça e meio ambiente*. Belo Horizonte: Ed. da UFMG, 2009.
- Entrevista com o Professor A. N. J. E. Franco – H. M. P. N. Dallabrida. "*Para uma Nova História Comparada da Educação*". "*Revista Linhas*", Florianópolis, v. 10, n. 01, p. 3 – 15, jan. / jun. 2009. Disponível em: <<http://www.revistas.udesc.br/index.php/linhas/issue/view/217/showToc>>. Acesso em: 29 maio. 2019.
- FELIPE, J. "*Aspectos Gerais do Desenvolvimento Infantil*". In: CRAIDY, C. M. *O Educador de Todos os Dias: Convivendo com as crianças de 0 a 6 anos*. 3. ed. Porto Alegre: Mediação, 2001.
- FORQUIN, J.-C. "*Saberes escolares, imperativos didáticos e dinâmicas sociais*". *Teoria & Educação*, Porto Alegre, n. 5, p. 28-49, 1992.
- GOODSON, I. F. *A construção social do currículo*. Lisboa: Educa, 1997.
- _____. "*Tornando-se uma matéria acadêmica: padrões de explicação e evolução*". *Teoria & Educação*, Porto Alegre, n. 2, p. 230-254, 1990.
- KIELING, C. A. *Manifesto da cidadania*. Caxias do Sul: Maneco, 2001.
- LIPOVETSKY, G.; SERROY J. *A cultura-mundo: a resposta a uma sociedade desorientada*. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.
- MAGALHÃES, J. P. *Escrita escolar e oficialização da escola portuguesa*. In: GÓMES, A. C.; BLAS, V. S. "*Mis primeros pasos. Alfabetización, escuela y usos cotidianos de la escritura (siglos XIX y XX)*". Madrid: Trea, 2008. p. 19-40.
- MELO FILHO, Á. *Inovações no Ensino Jurídico e no Exame de Ordem*. 1ª ed. Belo Horizonte: Del Rey, 1996.
- MILL, J. S. *O governo representativo*. São Paulo: IBRASA, 1995.

- MOREIRA, A. F. B.; SILVA, T. T. *Currículo, cultura e sociedade*. São Paulo: Cortez, 1994.
- SPENGLER, F. M.; TRENTIN, S. S. *A cidadania diante do atual cenário de globalização: complexidades sociais*. In: SCORTEGAGNA, F.; COSTA, M.; HERMANY, R. "*Espaço Local, cidadania e políticas públicas*". Santa Cruz do Sul: Editora IPR, 2010.
- SIMIONI, R. L.; PEREIRA, H. M. K. *Cidadania e a natureza humana: reflexões filosóficas para o empoderamento local*. In: SCORTEGAGNA, F.; COSTA, M.; HERMANY, R. "*Espaço Local, cidadania e políticas. Públicas*". Santa Cruz do Sul: Editora IPR, 2010.
- PORTILHO, F. *Sustentabilidade ambiental, consumo e cidadania*. São Paulo: Cortez, 2005.
- TEDESCO, J. C.; BONAFÉ, J. M.; IMBERÓN, F. (Orgs.). *Pensando no futuro da educação: uma nova escola para o século XXII*. Tradução de J. dos S. Padilha. Porto Alegre: Penso, 2015.
- VALDEMARIN, V. T.; SOUZA, R. F. Apresentação. In: *Cultura Escolar: história, práticas e representações*. "*Cadernos CEDES*". n. 52. Campinas: Centro de Estudos de Educação e Sociedade, 2000, p. 5-10. Disponível em: <<http://www.cedes.unicamp.br/publicacoes/edicao/278>>. Acesso em: 15 ago. 2017.
- VEIGA, I. P. A. (Org.). *Projeto Político-Pedagógico da Escola*. Campinas: Papirus, 1995.
- VIDAL, D. G. *Culturas escolares e a pesquisa em História da Educação*. Florianópolis. 2013. Conferência no Programa de Pós-Graduação em Educação, UDESC em 16 abril, 2013.